



EDITAL N.º 073/2026-PROESP/UFAM

Processo SEI N.º 23105.039931/2026-72.

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAZONAS (UFAM)**, por intermédio da Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação (PROESP), torna pública público edital destinado a selecionar candidatos para ingresso no 1º semestre de 2027 no curso de Doutorado do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica (PPGEE).

1. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

1.1. O ingresso ao curso de Doutorado Acadêmico do PPGEE será realizado mediante Exame de Seleção nos termos deste Edital.

1.2. O PPGEE possui como área de concentração **Controle e Automação de Sistemas** com duas linhas de pesquisa:

1.2.1. **Linha 1 – Sistemas Inteligentes e Microeletrônica.**

1.2.2. **Linha 2 – Sistemas de Controle e Automação Modernos.**

1.3. A lista dos docentes do curso e respectivas linhas de pesquisa encontra-se inserida no ANEXO I deste Edital.

1.4. Informações sobre o PPGEE podem ser obtidas na página eletrônica <https://ppgee.ufam.edu.br> ou na Secretaria do Programa localizada no Campus da Universidade Federal do Amazonas - Setor Norte, Faculdade de Tecnologia - Pavilhão Professor Nilmar Lins Pimenta (Bloco CETELI), 1º piso, Av. General Rodrigo Otávio Jordão Ramos, 3000, Bairro Coroado, Manaus, Amazonas, 69077-000, Brasil.

1.5. A realização do Exame de Seleção ficará a cargo da Banca Examinadora designada para este fim por meio de Portaria, após a homologação final das inscrições por todos os membros da coordenação do PPGEE;

1.6. O processo de seleção para o doutorado no PPGEE compreenderá as seguintes etapas:

1.6.1 **Etapas 1 - Análise do Pré-projeto - eliminatória e classificatória**

1.6.2 **Etapas 2 - Análise curricular dos candidatos - classificatória**

1.7. Na primeira etapa serão considerados aprovados os alunos que conseguirem nota mínima 7,0 após a análise das notas obtidas, baseadas no item 4.1. A etapa 2 é de caráter apenas classificatório.

1.8. Os candidatos aprovados mediante o Exame de Seleção nos termos deste edital poderão ingressar no curso, respeitado o limite de vagas especificado neste edital e desde que cumpram as exigências para a efetivação da matrícula, obedecendo o calendário geral da Pós-Graduação da UFAM/2027 e a entrega dos documentos constantes do item 7.1 deste Edital.

1.8.1. É obrigação do candidato classificado atentar para as condições e prazos para a efetivação da matrícula.

1.8.2. O candidato aprovado no exame de seleção poderá consolidar a matrícula até o início do próximo período letivo, conforme norma vigente da UFAM, desde que apresente requerimento à coordenação.

1.9. Poderão participar do Exame de Seleção para o PPGEE portadores de diplomas de mestrado em Engenharia Elétrica e áreas afins, devidamente reconhecidos pelo MEC - Ministério da Educação ou emitidos por instituições de ensino superior sediadas no exterior.

1.10. A matrícula do candidato aprovado no PPGEE implicará na aceitação do Regimento Interno e de outras normas do Programa e da UFAM.

1.11. Aos futuros egressos será outorgado o Diploma de Doutor em Engenharia Elétrica.

1.12. Além dos documentos entregues no ato da matrícula, outros poderão ser requeridos para a emissão do diploma obtido no PPGEE em conformidade com a legislação.

2. DAS VAGAS

2.1. Por este Edital do curso de Doutorado em Engenharia Elétrica estão sendo oferecidas 36 (trinta e seis) vagas, sendo 30 (trinta) vagas de ampla concorrência e 6 (seis) vagas destinadas a atender à política de ações afirmativas da UFAM para pessoas autodeclaradas pretos, pardos, quilombolas, indígenas e pessoas com deficiências - PCD, em conformidade com a Lei Federal nº 12.711, de 29 de agosto de 2012.

2.2. A distribuição das vagas entre as linhas de pesquisa do PPGEE ocorrerá da seguinte forma:

Linha 1 - Sistemas Inteligentes e Microeletrônica: 10 (dez) vagas de ampla concorrência e 2 (duas) vagas da política de ações afirmativas da UFAM;



Linha 2 - Sistemas de Controle e Automação Modernos: 20 (vinte) vagas de ampla concorrência e 4 (quatro) vagas da política de ações afirmativas da UFAM;

2.2.1. Os candidatos interessados em concorrer às vagas da política de ações afirmativas da UFAM deverão indicar esta opção no campo específico do formulário de inscrição no processo seletivo.

2.3. Os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas e indígenas serão entrevistados, conforme calendário deste edital, por uma comissão de heteroidentificação, seguindo a Resolução N.º 020 de 16 de agosto de 2021 do Conselho Universitário da Universidade Federal do Amazonas(<https://conselhos.ufam.edu.br/images/deliberacoes/sei23105018212202111.pdf>).

2.4. Os candidatos autodeclarados indígenas deverão apresentar, conforme calendário deste edital, documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.

2.5. O candidato que possuir homologação de autodeclaração de negro (preto e pardo), quilombola ou indígena, realizada em processo seletivo para ingresso nos cursos superiores ou na pós-graduação, nos últimos 05 (cinco) anos, no âmbito da UFAM, poderá apresentá-la em substituição aos documentos que forem exigidos em edital para esta finalidade, desde que devidamente comprovada a autenticidade pela Comissão Geral de Heteroidentificação.

2.6. Os candidatos que optarem por concorrer às vagas reservadas às pessoas pretas, pardas, indígenas, ainda que tenham obtido nota suficiente para aprovação na ampla concorrência, e satisfizerem as condições de habilitação estabelecidas em edital deverão se submeter ao procedimento de heteroidentificação, que será realizado pelas comissões setoriais de heteroidentificação.

2.7. Será convocado para o procedimento de heteroidentificação, no mínimo, a quantidade de candidatos equivalente a 03 (três) vezes o número de vagas suplementares previstas no edital, ou 10 (dez) candidatos, o que for maior, resguardadas as condições de aprovação estabelecidas neste edital.

2.8. Os procedimentos de heteroidentificação deverão ser realizados antes da divulgação do resultado da classificação final do certame.

2.9. O candidato que não comparecer ao procedimento de heteroidentificação ou descumprir qualquer norma da resolução N.º 020/2021-CONSEPE/UFAM ou do instrumento convocatório será eliminado do certame, dispensada a convocação suplementar de candidatos não habilitados.

2.10. Exclusivamente, os candidatos autodeclarados pretos, pardos, quilombolas, indígenas e PCD poderão concorrer à vaga destinada à política de ações afirmativas da UFAM (nas linhas de pesquisa 1 e 2).

2.11. Vagas de ampla concorrência não preenchidas não poderão ser convertidas em vagas da política de ações afirmativas da UFAM. E as vagas de ampla concorrência, se não preenchidas, serão extintas.

2.12. Caso não haja candidatos inscritos ou aprovados para a ocupação das vagas destinadas à política de ações afirmativas da UFAM, estas vagas serão extintas.

2.13. É vedado o remanejamento de vagas de entre linhas de pesquisa.

3. DAS INSCRIÇÕES

3.1. O período de inscrição para o Exame de Seleção será de **01/12/2026 a 11/12/2026**, até o horário de 23h59 do último dia previsto no Edital.

3.2. As inscrições serão efetuadas através do formulário de inscrição obtido no endereço eletrônico <http://ppgee.ufam.edu.br>.

3.3 No ato da inscrição o candidato deverá indicar a linha de pesquisa (obrigatório) e o grupo de pesquisa (opcional) para a qual está se inscrevendo no campo correspondente na ficha de inscrição (Anexo V). As inscrições para a seleção de que trata este edital somente poderão ser realizadas de forma online pelo candidato, onde os documentos devem ser encaminhados, em um único documento em formato PDF e devem ser inseridos no formulário de inscrição com o seguinte título: "Inscrição doutorado [+ nome completo do candidato]".

3.3.1 A responsabilidade pelo envio online dos documentos solicitados é inteiramente do candidato.

3.4. Junto com o formulário de inscrição será obrigatória a entrega da cópia digital, em um único documento em formato PDF, dos documentos abaixo relacionados:

3.4.1. Comprovante de pagamento da taxa de inscrição, exceto para candidato isento;

3.4.2. Cópia de Documento de Identidade com foto (visível);



- 3.4.3. Para os candidatos estrangeiros, Cópia do RNE ou do passaporte;
- 3.4.4. Cópia do currículo Lattes com documentação comprobatória. O currículo Lattes e os comprovantes, apesar de solicitados na inscrição, não serão considerados para homologar os candidatos inscritos. No entanto, a ausência de envio, ensejará na atribuição da nota equivalente na respectiva etapa.
- 3.4.5. Ficha de inscrição (ANEXO V);
- 3.4.6. Formulário de declaração de títulos preenchido (ANEXO VI);
- 3.4.7. Para candidatos deficientes, deverão enviar laudo médico (original ou cópia autenticada em cartório), atestando a espécie e o grau da deficiência, nos termos do art. 4º do Decreto Federal nº 3.298/1999, com expressa referência ao código correspondente da Classificação Internacional de Doença – CID.
- 3.4.8. Para candidatos autodeclarados indígenas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IX), deverão enviar documento de comprovação do povo/etnia/comunidade organização/associação indígena a qual pertença.
- 3.4.9. Para candidatos autodeclarados quilombolas, além do documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IX), deverão enviar documento de comprovação organização/associação quilombola a qual pertença.
- 3.4.10 Para candidatos autodeclarados pretos e pardos, enviar documento de autodeclaração e de ciência da gravação de imagem, voz e das implicações decorrentes da autodeclaração (Anexo IX).
- 3.4.11. OBS.: Todos os formulários só serão aceitos preenchidos de forma digital. Não serão aceitos documentos manuscritos. Excepcionalmente serão aceitas as assinaturas em formato manuscrito.
- 3.5. Para fins de cálculo de pontuação, cópia do Diploma de Mestrado emitido por Programa de Pós-graduação reconhecido pelo MEC ou emitido por instituições de ensino superior estrangeiras. Não é obrigatório.
- 3.6. O PPGE não se responsabiliza por eventuais incorreções na inscrição, ou não recebidas, seja devido a fatores de ordem técnica-operacional, greve, sinistro, extravio ou qualquer outro fator que impeça a entrega online do arquivo com os documentos de inscrição, inclusive, quanto ao pagamento da taxa de inscrição ou perdas decorrentes dos serviços de internet.
- 3.7. Uma vez efetuada a inscrição, não será permitida qualquer alteração. A inscrição que não atender aos critérios deste Edital, não será homologada.
- 3.8. Não será homologada, em nenhuma hipótese, inscrição que não obedeça criteriosamente às exigências deste edital.
- 3.9. A homologação preliminar, por linha de pesquisa, das inscrições será divulgada no site do PPGE <http://ppgee.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo IV.
- 3.10. O pagamento da taxa de inscrição deve ser feito por meio da Guia de Recolhimento da União, disponível no endereço eletrônico do Tesouro Nacional <https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru>. Os seguintes dados deverão ser inseridos:
- Órgão Arrecadador: 26270 – FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Unidade Gestora Arrecadadora: 154039 - FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO AMAZONAS;
Serviço (Obrigatório): 012989 - SERVIÇOS EDUCAC PROPESP. CEL E TECIDO COD: 28832;
Número de Referência: 3031201902 - 501.07.003;
Competência: 12/2026;
Vencimento: 11/12/2026;
Valor da taxa de inscrição: R\$ 75,00 (setenta e cinco reais)
- 3.11. Poderá ser concedida isenção do pagamento do valor da inscrição o candidato inscrito no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), de que trata o Decreto Federal nº 11.016, de 29 de março de 2022.
- 3.12. Poderá ser concedida isenção ao pagamento do valor da inscrição a candidato não inscrito no CadÚnico, mediante justificativa e comprovação de vulnerabilidade socioeconômica a ser analisada pela coordenação do PPGE no âmbito da UFAM.



3.13. A solicitação de isenção da taxa de inscrição por candidatos que declare e comprove situação de vulnerabilidade socioeconômica será realizada via formulário (doutorado) no link <https://ppgee.ufam.edu.br/editais-ppgee.html>

3.14. O candidato poderá solicitar a isenção de inscrição no período indicado no anexo IV.

3.15. O resultado preliminar da inscrição será divulgado no site do PPGE <http://ppgee.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo IV.

4. DO EXAME DE SELEÇÃO

4.1. FASE ELIMINATÓRIA E CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

4.1.1. **Etapa 1 - Pré-Projeto de Pesquisa.** O pré-projeto de pesquisa deverá ser entregue conforme o modelo descrito no Anexo III.

4.1.2. A nota desta etapa será a média aritmética obtida da soma das notas de dois membros da banca examinadora.

$$NPP = \frac{NB1 + NB2}{2}$$

Legenda:

NB1 e *NB2* = Notas de dois membros da banca examinadora ou dois avaliadores ad hoc;

4.1.3. Os critérios para a análise do plano de pesquisa são: clareza (2,0 pontos), objetividade (2,0 pontos), coerência (2,0 pontos), relevância científica e/ou tecnológica (3,0 pontos) e referências bibliográficas (1,0 ponto).

4.1.4. Os critérios a serem utilizados para a apuração da nota da Etapa 1 serão utilizados para todos os candidatos (ampla concorrência e ações afirmativas).

4.1.5. O pré-projeto deverá ser entregue obrigatoriamente em conjunto com os documentos de inscrição do item 3.4.

4.1.6. Candidatos com nota inferior a 7,0 no pré-projeto serão eliminados.

4.1.7. O resultado preliminar, por linha de pesquisa, da Etapa 1 será divulgado no site do PPGE <http://ppgee.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo IV.

4.2. FASE CLASSIFICATÓRIA DA SELEÇÃO DO DOUTORADO

4.2.1 **Etapa 2 - Análise de currículo** - nesta etapa serão classificados os candidatos aprovados na Etapa 1.

4.2.2 Esta etapa consistirá na apuração da pontuação de cada candidato, de acordo com os itens constantes do ANEXO II.

4.2.3. Todos os títulos deverão ser comprovados. No ato da inscrição o candidato deverá apresentar cópias eletrônicas dos documentos que comporão o processo.

4.2.4. Para fins de apuração da média final desta etapa, dentre TODOS os candidatos, aquele que nesta etapa somar o maior número de pontos terá nota igual a 10 (dez). As notas dos demais serão apuradas a partir da pontuação deste, aplicando-se a regra de três simples.

4.2.5. O resultado preliminar, por linha de pesquisa, da Etapa 2 será divulgado no site do PPGE <http://ppgee.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo IV.

5. DA CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1. Da classificação final participarão somente os candidatos aprovados.

5.2. A nota final (NF) do candidato aprovado será a média ponderada das notas nas etapas, calculada como segue:

$$NF = \frac{NPT + 2 NPP}{3}$$

Legenda:

NPT = Nota da Prova de Títulos;

NPP = Nota do Pré-Projeto de Pesquisa.



5.3. A classificação final será feita em ordem decrescente da nota final dos candidatos de ampla concorrência (concorrência entre os candidatos por vaga de linha de pesquisa) e dos candidatos à vaga da política de ações afirmativas da UFAM. Na hipótese de haver dois ou mais candidatos com igual nota final (para fins de classificação), terá preferência, sucessivamente, o candidato que: a) Tenha maior nota na Etapa 1; b) Tenha maior idade.

5.4. O número de aprovados poderá ser inferior ao número de vagas oferecidas;

5.5. A divulgação do resultado preliminar da classificação final será feita no site do programa <http://ppgee.ufam.edu.br>, conforme data indicada no anexo IV.

6. DOS RECURSOS

6.1. O prazo para interposição de recursos, que será feita também de forma online, pelo e-mail ppgee@ufam.edu.br, será de **dois dias úteis** contados, conforme o caso, a partir do primeiro dia útil subsequente à publicação do resultado preliminar de cada atividade do edital, ou ao fim do prazo para solicitar o espelho da avaliação individual de cada etapa do certame.

6.2. O recurso deverá ser individual, com a indicação precisa do objeto em que o candidato se julgar prejudicado, com as alegações, devidamente fundamentadas e comprovadas, juntando, sempre que possível, cópia dos comprovantes.

6.3. O recurso deverá formar com os respectivos comprovantes um único processo assinado pelo candidato, com cada folha numerada e rubricada.

6.4. O requerimento do recurso deverá ser em folha no formato A4, em formato PDF enviado para o e-mail ppgee@ufam.edu.br, denominando o assunto do e-mail "Recurso doutorado - Etapa [+número da etapa] - [+ nome completo do candidato]".

6.5. Não serão aceitos recursos entregues ou enviados por meio diferente do descrito no item anterior (item 6.4) ou apresentados fora do prazo estipulado.

6.6. O resultado do recurso será encaminhado ao e-mail do candidato;

6.7. Ficam cientificados todos os candidatos que aderirem a este Edital que, pedidos de cópias de avaliações requeridas por concorrentes poderão ser concedidos, inclusive, com as respectivas correções das bancas examinadoras, quando preenchidos os requisitos previstos na Lei Federal N.º. 12.527/2011 e no Decreto Federal N.º 7.724/12.

6.8. Em nenhuma hipótese serão aceitos pedidos de revisão de recursos. Recursos cujo teor desrespeite a Banca Examinadora serão preliminarmente indeferidos.

7. DAS MATRÍCULAS

7.1 Os candidatos aprovados deverão efetuar a matrícula para o respectivo curso no período indicado no anexo IV, apresentando os seguintes documentos:

7.1.1. Formulário de Cadastro de aluno no SIE (no Site da PROESP) <https://proesp.ufam.edu.br/normas-e-formularios.html>

7.1.2. Cópia digital da Carteira de Identidade, CPF e Título de Eleitor;

7.1.3. Cópia digital do Certificado de Reservista, para candidato do sexo masculino;

7.1.4. Cópia digital do RNE (Registro Nacional de Estrangeiro) ou passaporte, para candidatos estrangeiros;

7.1.5. Cópia digital do Diploma de Graduação reconhecido pelo MEC ou equivalente ou Original e Cópia da Declaração de conclusão para recém-formado;

7.1.6. Cópia digital do Histórico de Graduação, devidamente assinado e carimbado pela IES emitente.

7.1.7. Carta de anuência do possível orientador (ANEXO VIII). Item não obrigatório;

7.2. Todos os documentos do item anterior devem ser enviados para o e-mail da secretaria do PPGE (ppgee@ufam.edu.br) em um único arquivo em formato PDF.

7.3. O candidato, aprovado nos termos do edital, poderá efetivar a matrícula até o próximo período letivo, desde que apresente requerimento à coordenação do PPGE.

8. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

8.1. A concessão de bolsa de estudos pelas agências de fomento dependerá da disponibilidade de cotas além dos critérios da Comissão de Bolsas do PPGE e do atendimento das exigências das normas fixadas por essas agências;



- 8.2. A solicitação de bolsa será realizada em edital específico a ser divulgado no site do PPGEE.
- 8.3. A inscrição do candidato implica na aceitação das normas e instruções para o Exame de Seleção contidas neste Edital, em eventuais retificações e alterações, e nos informativos complementares que vierem a se tornar públicos;
- 8.4. O PPGEE/UFAM exige em seu regimento interno proficiência em língua estrangeira para qualificação e defesa, tal regimento pode ser acessado no link: <http://ppgee.ufam.edu.br>.
- 8.5. O candidato estrangeiro deverá comprovar proficiência em língua portuguesa.
- 8.6. Qualquer item previsto neste Edital poderá ser alterado, a qualquer tempo, mediante nova publicação do item ou itens eventualmente retificados, alterados ou complementados;
- 8.7. Não serão fornecidas informações por telefone sobre os resultados do Exame de Seleção, em qualquer etapa;
- 8.8. Os casos omissos serão resolvidos pela Banca Examinadora ouvida, sempre que necessário a Procuradoria Federal da UFAM;

Manaus, 07 de outubro de 2026.

Prof. Dra. Adriana Malheiro Alle Marie
Pró-Reitora de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO I
DOCENTES PPGEE-UFAM

Grupo Desenvolvimento de Sistemas de Automação e Ambientes Inteligentes
Link: http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/8914597137080925
Líderes: Vicente Ferreira de Lucena Junior (http://lattes.cnpq.br/6820830740393500) João Edgar Chaves Filho (http://lattes.cnpq.br/2956430211742934)
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.

Grupo e-Controls - Grupo de Estudos em Controle de Sistemas
Link: http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/2645489036156119
Líderes: João Edgar Chaves Filho (http://lattes.cnpq.br/2956430211742934) Renan Landau Paiva de Medeiros (http://lattes.cnpq.br/8081923559538095) Iury Valente de Bessa (http://lattes.cnpq.br/7433480638156752) Luiz Eduardo Sales e Silva (http://lattes.cnpq.br/6050147076673114) Florindo Antonio de Carvalho Ayres Júnior (http://lattes.cnpq.br/1919442364965261) Kenny Vinente dos Santos (http://lattes.cnpq.br/4948957990993654) Ozenir Farah da Rocha Dias (http://lattes.cnpq.br/7304740349470561) Rafael da Silva Mendonça (http://lattes.cnpq.br/2043080845727378) Rodrigo Farias Araújo (http://lattes.cnpq.br/2107906714409879)
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.

Grupo de Pesquisa em Processamento de Sinais
Link: http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/2046089592221945
Líderes: Celso Barbosa Carvalho (http://lattes.cnpq.br/8269546823033896) Waldir Sabino da Silva Jr (http://lattes.cnpq.br/2925380715531711)
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.

Grupo Verificação Automática de Software e Sistemas
Link: http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3136070825055801
Líderes: Lucas Carvalho Cordeiro (: http://lattes.cnpq.br/5005832876603012) Eddie Batista de Lima Filho (http://lattes.cnpq.br/7827981023232761)
Linha de pesquisa: Sistemas de Controle e Automação Modernos.



Grupo Dispositivos Semicondutores e Aplicações - DSApp
Link: http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/1680572294426110
Líderes: Carlos Augusto de Moraes Cruz (http://lattes.cnpq.br/4703865680016516) Eduardo Adriano Cotta (http://lattes.cnpq.br/0319234986726462)
Linha de pesquisa: Sistemas Inteligentes e Microeletrônica.

Grupo de Pesquisa em Reconhecimento de Padrões e Otimização
Link: http://dgp.cnpq.br/dgp/espelhogrupo/3201632863354549
Link da Página do Grupo: https://patternrecognitionplace.ufam.edu.br/
Líderes: Cicero Ferreira Fernandes Costa Filho (http://lattes.cnpq.br/3029011770761387) Marly Guimarães Fernandes Costa (http://lattes.cnpq.br/7169358412541736)
Linha de pesquisa: Sistemas Inteligentes e Microeletrônica.



ANEXO II

CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO *CURRICULUM VITAE* OU EQUIVALENTE

Observação: Somente serão computados títulos devidamente comprovados.

Nº	Descrição dos Títulos	Fator
1	Artigo completo publicado em congresso nacional de qualquer sociedade científica Brasileira com DOI, com comitê técnico e/ou científico (0,50 ponto por artigo).	0,500
2	Artigo completo publicado em congresso internacional com comitê técnico e/ou científico com DOI (0,50 ponto por artigo).	0,500
3	Artigo completo publicado em periódico com DOI (pontuação será o Journal Citation Report).	-
4	Artigo completo publicado em periódico de sociedade Brasileira sem JCR com DOI (0,3 ponto por artigo).	0,300
5	Curso de Mestrado Stricto Sensu em Engenharia Elétrica (1 ponto).	1,000
6	Curso de Mestrado Stricto Sensu em área afim (0,5 ponto).	0,500
7	Patente concedida da área de Engenharia Elétrica (1,0 ponto por patente, máximo 5).	1,000
8	Livro na área de Engenharia Elétrica (0,5 ponto por livro).	0,500



ANEXO III

MODELO DO PRÉ-PROJETO DE PESQUISA

Pré-Projeto de Pesquisa Doutorado em Engenharia Elétrica

TÍTULO:
<descrever o título>

PROPONENTE:
<nome completo do proponente>



1. Introdução (máximo de 2 páginas – não alterar a formatação)

Descrever objetivamente, com o apoio da literatura, as motivações para o desenvolvimento do projeto, sua relevância no contexto científico e tecnológico do tema a ser pesquisado e sua importância específica a comunidade científica. Descrever a infraestrutura necessária para a execução do projeto. Use o texto de exemplo para seguir a formatação (título fonte 14 *Times New Roman*, texto fonte 12 *Times New Roman*).

Reconhecimento de padrões é uma área de grande abrangência, sendo potencialmente aplicável em diversos campos de pesquisa, como medicina, economia, processamento de sinais e imagens. Dentre suas aplicações de grande relevância podemos citar: sistemas de detecção e reconhecimento de faces humanas [1]; detectores de objetos [2] e detectores de quinas [3-5]. Embora diversas abordagens robustas e eficientes tenham sido desenvolvidas nos últimos anos, verificamos que a detecção e o reconhecimento de padrões é um problema em aberto.

Recentemente, vem crescendo o interesse da comunidade científica na detecção e/ou reconhecimento de padrões através de filtragem. Os métodos desenvolvidos, os quais deram origem à subárea de reconhecimento de padrões por correlação (CPR, do inglês, *correlation pattern recognition*) [6], utilizam como medida de similaridade a correlação entre o padrão o qual desejamos detectar e/ou reconhecer e um padrão candidato.



2. Objetivos (máximo de 1 página – não alterar a formatação)

Indicar as metas quantificáveis por objetivo do projeto, com prazo total de execução e atividades que as viabilizarão. Apresentar indicadores quantitativos para o acompanhamento das metas. Use o texto de exemplo para seguir a formatação (título fonte 14 *Times New Roman*, texto fonte 12 *Times New Roman*).

O principal objetivo deste projeto é investigar dois desdobramentos do método por detectores por produto interno (IPD, do inglês, *innerproduct detector*). Primeiramente, pretendemos realizar um alinhamento adaptativo dos padrões utilizados no projeto dos detectores que emprega os picos de correlação dos padrões. Nesta etapa, o principal objetivo é projetar detectores com melhor desempenho, ou seja, detectores que possam proporcionar picos de correlação mais acentuados em relação aos seus antecessores. A seguir, pretendemos investigar o desempenho dos classificadores desenvolvidos em plataformas de hardware. Nesta etapa, o principal objetivo é incrementar a velocidade de detecção dos classificadores. Por fim, os classificadores desenvolvidos nas plataformas de hardware serão integrados em uma TV e em um celular utilizando-se *SDKs* que permitem o desenvolvimento de programas para *Smart TVs* e programas baseados no sistema operacional móvel *Android*. Especificamente, os objetivos específicos e metas deste projeto de pesquisa são:

Tabela 1: Objetivos específicos do pré-projeto (metas)

#	Objetivo específico
1	Implementar o método por IPD.
2	Implementar o método por IPD utilizando Análise de Componentes Principais.
3	Implementar o método por IPD utilizando Análise de Componentes Principais com Alinhamento Adaptativo.
4	Realizar comparações com métodos similares.



3. Metodologia (máximo de 1 página – não alterar a formatação)

Primeiramente descrever os materiais e métodos envolvidos no projeto de pesquisa. Descrever os métodos, indicando direta e claramente como os objetivos serão alcançados. Use o texto de exemplo para seguir a formatação (título fonte 14 *Times New Roman*, texto fonte 12 *Times New Roman*).

O projeto de pesquisa apresentado nesta proposta tem como objetivo principal investigar dois desdobramentos do método de reconhecimento de padrões denominado detectores por produto interno (IPD, do inglês, *innerproduct detector*). Tal objetivo geral será atingido através de nove objetivos específicos. A metodologia empregada para alcançarmos todos os objetivos específicos será feita da seguinte forma:

Uma revisão bibliográfica sobre o estado da arte em métodos por filtros de correlação será realizada. Esta revisão servirá de base para alcançarmos os objetivos específicos (1) e (2). A seguir, os detectores por produto interno projetados com alinhamento adaptativo serão desenvolvidos e o desempenho deste método poderá ser comparado com os resultados apresentados no trabalho [7,8]. Isto contempla o objetivo específico (3).

Para o objetivo específico (4) pretendemos comparar o desempenho do método por IPD com Alinhamento Adaptativo com os desempenhos dos métodos apresentados em [8]. É possível que outros métodos possam ser implementados para comparações. Todas as comparações serão realizadas utilizando-se um extenso conjunto de imagens e o desempenho dos classificadores será realizado utilizando-se validação cruzada.



4.Cronograma por meta (36 meses) (máximo de 1 página – não alterar a formatação)

Apresentar o cronograma mensal de desenvolvimento de cada atividade por meta. Use o texto de exemplo para seguir a formatação (título fonte 14 *Times New Roman*, texto fonte 10 *Times New Roman*).

Meta	Atividade	1	2	3	4	5	6	7	8	9	10	11	12
Revisão bibliográfica geral	Revisão bibliográfica dos Filtros de Correlação	X	X										
Revisão bibliográfica específica	Revisão bibliográfica da Teoria dos Detectores por Produto Interno			X	X	X							
Implementação do método por IPD	Implementação do IPD utilizando a biblioteca <i>OpenCV</i>					X	X						
Implementação do método IPD com Análise de Componentes Principais (PCA).	Implementação do IPD-PCA utilizando a biblioteca <i>OpenCV</i>						X	X					
Comparações de desempenho com resultados existentes	Comparação com métodos existentes (SVM linear e não linear)							X	X				
Implementação do método por IPD-PCA com Alinhamento Adaptativo	Implementação do IPD-PCA com alinhamento adaptativo utilizando a biblioteca <i>OpenCV</i>								X	X			
Realizar comparações de desempenho com métodos similares	Realizar comparações de desempenho com métodos similares; avaliar se o alinhamento adaptativo proporcionou ganho de desempenho								X	X			
Revisão bibliográfica das plataformas utilizadas	Revisão bibliográfica para utilização das plataformas								X	X			
Preparação de framework	Preparação de framework para utilizar as plataformas de hardware								X	X	X		



Submissão de Artigo	Síntese dos resultados para publicação de artigos												X	X
---------------------	---	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	--	---	---



5.Referências Bibliográficas(não alterar a formatação)

Relacionar as obras da literatura citadas, de acordo com as normas da ABNT.

- [1] MOGHADDAM, B., WAHID, W., PENTLAND, A., “Beyond Eigenfaces: Probabilistic Matching for Face Recognition”. In: *Proceedings of the International Conference on Automatic Face and Gesture Recognition*, Grenoble, France, March 1998.
- [2] CHEUNG, W., HAMARNEH, G., “N-SIFT: N-Dimensional Scale Invariant Feature Transform for Matching Medical Images”. In: *Proceedings of the International Symposium on Biomedical Imaging: From Nano to Macro*, pp. 720-723, Washington, DC, USA, April 2007.
- [3] NANDY, D., BEN-ARIE, J., “EXM Eigen Templates for Detecting and Classifying Arbitrary Junctions”. In: *Proceedings of the International Conference on ImageProcessing*, pp. 211-215, Kobe, Japan, October 1998.
- [4] BEN-ARIE, J.; RAO, K. R., “A Novel Approach for Template Matching by Nonorthogonal Image Expansion”, *IEEE Transactionson Circuits and Systems for Video Technology*, v.3, n.1, pp. 71-84, February 1993.
- [5] ZHIQIAN WANG; RAO, K. R.; BEN-ARIE, J., “Optimal Ramp Edge Detection using Expansion Matching”, *IEEE Transactions on PatternAnalysis and Machine Intelligence*, v. 18, n. 11, pp. 1092-1097, November 1996.
- [6] XIE, C., SAVVIDES, M., VIJAYA KUMAR, B. V. K., “Correlation Pattern Recognition for Face Recognition”, *Proceedings of the IEEE*, v. 94, n. 11, pp. 1963-1976, 2006.
- [7] JÚNIOR, W. S. S., *Reconhecimento de Padrões Utilizando Filtros de Correlação com Análise de Componentes Principais*, Tese de D.Sc., COPPE/UFRJ, Rio de Janeiro, RJ, Brasil, Agosto de 2010.
- [8] ARAUJO, G. M., JÚNIOR, W. S. S., SILVA, E. A. B., et al., “Facial Landmarks Detection Based on Correlation Filters”. In: *Proceedings of the IEEE International Telecommunication Symposium*, Manaus, Brazil.



ANEXO IV
CALENDÁRIO DE EVENTOS

ATIVIDADES	DATA
Prazo para Impugnação do Edital	Até 3 dias úteis após a publicação
Período para solicitação da isenção de inscrição	23/11/2026 a 24/11/2026
Divulgação do resultado preliminar da isenção	25/11/2026
Interposição de recursos	26/11/2026 a 27/11/2026
Divulgação do resultado final da solicitação de isenção	30/11/2026
Período de Inscrições e Pagamento da GRU gerada pelo endereço eletrônico https://pagtesouro.tesouro.gov.br/portal-gru/#/emissao-gru	01/12/2026 a 11/12/2026
Divulgação da homologação preliminar das inscrições	15/12/2026
Interposição de recursos	16/12/2026 a 17/12/2026
Divulgação da homologação Final das inscrições	18/12/2026
Etapla 1 - Resultado preliminar do Pré-projeto	13/01/2027
Período para Solicitação do Espelho da Correção do Pré-projeto	14/01/2027 a 15/01/2027
Interposição de recursos	18/01/2027 a 19/01/2027
Resultado final da Etapa 1: Pré-projeto	20/01/2027
ETAPA 2: Resultado preliminar da análise curricular	21/01/2027
Período para Solicitação do Espelho da Correção da Análise Curricular	22/01/2027 a 25/01/2027
Interposição de recursos	26/01/2027 a 27/01/2027
Resultado final da Etapa 2: análise curricular	28/01/2027
Resultado preliminar da classificação final	29/01/2027
Convocação para o procedimento de Heteroidentificação	21/01/2027
Procedimento de Heteroidentificação (Virtual: o link será disponibilizado junto da convocação)	22/01/2027
Resultado Preliminar da Heteroidentificação	25/01/2027
Interposição de Recursos	26/01/2027 a 27/01/2026
Resultado Final da Heteroidentificação	28/01/2027
Divulgação da Classificação Final e Lista dos Aprovados	01/02/2027
Período de matrícula dos aprovados	02/02/2027 a 12/02/2027

Obs.:

1. Todas as divulgações serão realizadas no site <http://ppgee.ufam.edu.br>;
2. A impugnação do edital, interposição de recursos e solicitação dos espelhos será feita pelo e-mail do programa: ppgee@ufam.edu.br



ANEXO V - FICHA DE INSCRIÇÃO

1 - DADOS PESSOAIS DO CANDIDATO

Nome Completo:			
RG:		data da expedição: / /	
CPF:		Passaporte:	
Nacionalidade:		Naturalidade:	
e-mail:			
Telefone (whatsapp):			
Data de nascimento: / /		Estado civil:	
Gênero: () Masculino () Feminino		Tipo sanguíneo: Fator RH:	
Raça/Cor: () Branca, () Preta, () Parda, () Amarela, () Indígena, () Quilombola, () Não declarada		Pessoa Com Deficiência: SIM () ou NÃO ()	
Concorrer a Vaga de Ações Afirmativas: () SIM ou () NÃO		Vai solicitar bolsa: SIM () ou NÃO ()	
Pai:		Mãe:	
Endereço residencial:			
CEP:	Bairro:	UF:	Cidade:

2 - LOCAL DE TRABALHO DO CANDIDATO

Empregado? () SIM; () NÃO; () Aposentado.	Regime de trabalho: () Parcial () Integral () Dedicação Exclusiva
Instituição/Local/Sigla:	Unidade/Departamento:
Endereço:	
CEP:	Cidade e Bairro:

3 – DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS PARA A INSCRIÇÃO

- | | |
|-----------------------------------|--|
| () Formulário de inscrição | () Diploma de Mestrado ou Declaração de Conclusão |
| () Carteira de Identidade | () Currículo Lattes com a cópia dos |
| () Cópia do RNE ou do passaporte | títulos/comprovantes |
| () Comprovante de Pagamento | () Pré-projeto |

4 - GRUPO DE PESQUISA (APENAS UMA OPÇÃO)

- () Dispositivos Semicondutores e Aplicações (DSApp) - LINHA 1
- () Grupo de Pesquisa e Reconhecimento de Padrões e Otimização - LINHA 1
- () Desenvolvimento de Sistemas de Automação e Ambientes Inteligentes - LINHA 2
- () E-controls - Grupo de Estudos em Controle de Sistemas - LINHA 2
- () Grupo de Pesquisa em Processamento de Sinais - LINHA 2
- () Verificação Automática de Software e Sistemas - LINHA 2

OBS: LINHA 1 - Sistemas Inteligentes e Microeletrônica; LINHA 2 - Sistemas de Controle E Automação Modernos



ANEXO VI
FORMULÁRIO DE DECLARAÇÃO DE TÍTULOS

De acordo com o previsto no subitem 3.4, a respeito dos documentos, do Edital N.º ____/____, entregue os documentos e comprovantes listados abaixo para avaliação.

- 1) Prezado candidato, preencha com muita atenção pois este formulário, logo abaixo, irá auxiliar a comissão na contagem da sua pontuação na etapa de análise de currículo;
- 2) Cada documento comprobatório DEVE ser apresentado em sequência, um após o outro. Siga a numeração dos itens apresentados no ANEXO II.
- 3) O candidato deverá preencher o formulário abaixo com TODOS os seus títulos e documentos comprobatórios;
- 4) Os documentos comprobatórios deverão ser entregues em cópias simples e numeradas sequencialmente e inseridas no **ANEXO VII - Cópia simples dos documentos comprobatórios**.
- 5) Os títulos após sua entrega, não poderão ser substituídos e não será permitido acrescentar outros títulos aos já entregues; e
- 6) O recebimento dos documentos não denota pontuação.

Nome:
Assinatura

Ordem	Número do item do ANEXO II - CRITÉRIOS PARA ANÁLISE DO CURRICULUM VITAE OU EQUIVALENTE	Descrição dos Títulos/Comprovante (Diploma, publicação em congresso ou periódico, data do título e etc)
1		
2		
3		
4		
5		
6		
7		
8		
9		
10		
11		
12		
13		
14		
15		



Poder Executivo Federal
Ministério da Educação
Universidade Federal do Amazonas
Pró-Reitoria de Pesquisa e Pós-Graduação



ANEXO VII

Cópia simples dos documentos comprobatórios



ANEXO VIII

Carta de anuência do potencial orientador

Eu, Professor XXXXXX, Professor do Programa de Pós-Graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amazonas (PPGEE/UFAM), venho por meio desta, dar anuência à proposta de Pré-Projeto de Doutorado escrita pelo candidato XXXXXX intitulada "XXXXXXXXXX", que será submetido no Edital de Seleção de Doutorado XXXX.

Professor Dr. XXXXXXXXXXXX



ANEXO IX

AUTODECLARAÇÃO E CIÊNCIA E GRAVAÇÃO DE IMAGEM

Eu, _____ titular do RG nº _____, expedido em _____, pelo órgão expedidor _____, inscrito no CPF sob nº _____, AUTODECLARO, sob as penas da lei, que sou: () Preto(a), () Pardo(a), () indígena, () quilombola, () outros/especificar _____, estando ciente de que em caso de falsidade ideológica ficarei sujeito às sanções prescritas no art. 299 do Código Penal e às demais cominações legais aplicáveis. Declaro estar ciente de que estou participando do Processo Seletivo do Programa de Pós-graduação em Engenharia Elétrica da Universidade Federal do Amazonas, Edital N.º 0__/202_-PROPESP/UFAM, e que a minha imagem e voz serão captadas durante o procedimento de heteroidentificação Comissão Geral de Heteroidentificação da UFAM.

_____, ____ de _____ de 202__.

Assinatura